



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

CC-ATL nº 031/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 272/2015, de autoria do Deputado Raul Marcelo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 02 de Dezembro de 2015.

Ofício SSP/ AEP/ SIALE Nº 267/ 2015
Referente Protocolados GS Nº 13.060/15 c. apenso Nº 13.569/2015
Ofícios SGP Nº 5341/2015 e Nº 7021/2015- Processo ALESP/RGL Nº 7021/2015
Assunto: Requerimento de Informação 0272 de 2015-a respeito de esclarecimentos sobre o fundamento jurídico que excluiu na prática a bonificação por resultado, previsto na Lei Complementar 1245/2014, em algumas delegacias especializadas.


Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente transmitir a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo relativa ao Requerimento de Informação nº 0272/2015, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, contendo manifestação da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos da Pasta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


Márgino Alves Barbosa Filho
Secretário Adjunto da Segurança Pública

A
Excelentíssima Senhora
Doutora Anadil Abujabra Amorim
Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL
Procuradoria Geral do Estado - PGE- Jardim Paulista.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos

Rua Libero Badaró, 39, 10º andar - Centro
Cep 01.009-000 São Paulo/SP

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.

Ref.: Protocolo GS nº 13060/15 – Solicitação de informações sobre critérios para exclusão de unidades policiais do Programa de Bonificação por Resultados.

Senhor Assessor Especial Parlamentar,

A solicitação recebida através de despacho desta Assessoria Parlamentar questiona a respeito dos fundamentos jurídicos para a exclusão da bonificação por resultados de delegacias especializadas, como a da juventude e a do idoso, além dos carcereiros do DEINTER 3. Também questiona sobre eventual exclusão de unidades de outros Departamentos da Polícia Civil e de unidades da Polícia Militar.

O despacho de fls. 30, da Chefia de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia, que encaminha o expediente à apreciação desta Subsecretaria, menciona manifestações de fls. 28 e 29, que não foram anexadas aos documentos ora em análise. De qualquer forma, é possível esclarecer os questionamentos mesmo sem o teor destas manifestações.

Quando do início do planejamento do bônus, ainda em 2013, realizaram-se diversas reuniões e oficinas temáticas com as Polícias Militar, Civil e Técnico-Científica, para apresentar o conceito e as diretrizes do Programa de Bonificação e discutir estratégias quanto à forma mais eficaz de implementação.

Dentre as premissas definidas conjuntamente entre SSP e as Chefias das Polícias, ficou estabelecido que o Programa de Bonificação

5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos

Rua Libero Badaró, 39, 12º andar - Centro
Cep 01.009-000 São Paulo/SP

priorizaria as unidades territoriais, uma vez que estas são as que executam diretamente as ações preventivas e repressivas aos crimes cujos indicadores compõem o cálculos do bônus.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios para inclusão de unidades especializadas. A premissa geral definida à época é que as especializadas, além de não participarem do bônus adicional (apenas unidades territoriais recebem esse bônus) só seriam incluídas no programa se tivessem influência direta, no âmbito preventivo ou repressivo, na redução de ao menos um indicador dos que compõem o Programa de Bonificação.

Os indicadores utilizados para pagamento de bônus são:

- Letalidade Violenta: soma do número de vítimas de homicídio doloso e latrocínio;
- Roubo e Furto de Veículos: soma do número de ocorrências de furto de veículos e roubo de veículos;
- Roubos Outros: soma do número de ocorrência de roubos outros, excluindo-se as ocorrências de roubo a banco e roubo de cargas.

Dito isso, ressalta-se que, além das unidades expressamente mencionadas no expediente, ficaram de fora do Programa de Bonificação, no âmbito da Polícia Civil, todas as cadeias públicas e carceragens, delegacias do idoso, da juventude e do meio ambiente, a ACADEPOL, o DIPOL, o DECADE, a Corregedoria, o DPPC e a própria Delegacia Geral, pois foram considerados órgãos administrativos, ou operacionais sem atuação direta na prevenção ou repressão aos crimes que compõem os indicadores do programa.

Idêntico critério foi utilizado em relação à Polícia Militar. Órgãos como a Diretoria de Ensino e suas escolas (como a Academia do Barro Branco, por exemplo), as Diretorias de Pessoal e Finanças, a Corregedoria, a DPCDH, o Estado-Maior, o Grupamento Aéreo e o Comando-Geral, além dos Bombeiros, ficaram de fora do Programa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos

Rua Libero Badaró, 39, 12º andar - Centro
Cep 01.009-000 São Paulo/SP

Há sim a possibilidade de inclusão de todas as unidades das polícias civil, militar e científica na bonificação, desde que se incluam ou construam indicadores capazes de mensurar, ainda que de forma indireta, a eficiência do trabalho de cada uma delas. O Programa de Bonificação não é estático, mas tampouco é um direito universal dos policiais.

A bonificação é uma ferramenta de gestão à disposição da Secretaria de Segurança, que pode ser utilizada para direcionar as atividades operacionais e de gestão das polícias de acordo com os objetivos estratégicos da Secretaria e do Governo e, nesse sentido, sua implementação nem sempre terá o condão de atingir todas as unidades policiais.

Sendo o que me cumpria informar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

VALDIR ASSEF JUNIOR
COORDENADOR - SUBSECRETARIA DE PROJETOS
ESTRATÉGICOS – SAPE/SSP